



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.034, DE 16 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, LICENCIATURA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por meio de sua Coordenadoria de Educação a Distância, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, Licenciatura, na modalidade a distância (com encontros presenciais obrigatórios), ofertado pelo Câmpus São Paulo.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº SPO.076, de 21/03/2023.

1.2. Da Validade

O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2023 do Câmpus São Paulo.

2. DO CURSO

2.1. Público-alvo

Poderão candidatar-se os portadores de diplomas de cursos superiores de Tecnologia e de Bacharelado, reconhecidos pelo MEC, correspondentes às especificações indicadas no item 3.3 deste edital.

2.2. Objetivo geral

O objetivo central do curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, Licenciatura, na modalidade a distância, do IFSP, é de formar professores para atuar nas áreas específicas da formação profissional para que, no exercício da docência, contribuam de maneira autônoma, crítica, criativa e participativa para a construção de uma sociedade democrática que valorize o exercício pleno da cidadania com equidade, solidariedade e justiça social, fundamentados em práticas pedagógicas inovadoras e nos conhecimentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais contemporâneos.

2.3. Características

2.3.1. Modalidade: a distância, via *internet*, com componente presencial (97,5 h ao longo do cumprimento de disciplinas do curso) vinculado a encontros presenciais obrigatórios, que

ocorrem, aos sábados¹, no Câmpus São Paulo, bem como a encontros on-line, síncronos, também de participação obrigatória.

2.3.2. Componentes curriculares: carga horária de 784,1h vinculada a 17 componentes curriculares, distribuídos ao longo de 3 semestres.

2.3.3. Estágio Supervisionado, com 300 horas obrigatórias, desenvolvido em instituições de ensino da Educação Profissional de Nível Médio públicas e/ou privadas conveniadas com o IFSP- Câmpus São Paulo, em disciplinas técnicas que constem no respectivo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT)², vinculado à área de formação do estudante.

2.3.4. Carga horária Total: 1084,1 horas.

2.4. Investimento

O curso é gratuito; assim, não existem mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.5. Vagas

São ofertadas 50 vagas vinculadas ao Câmpus São Paulo (encontros presenciais obrigatórios neste Câmpus), com ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

2.5.1. Da distribuição das vagas disponíveis

Considerando o disposto na [Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), na [Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012](#) com as alterações introduzidas pela [Lei n. 13.409, de 28 de dezembro de 2016](#), no [Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012](#), com as alterações introduzidas pelo [Decreto n. 9.034, de 20 de abril de 2011](#), na [Portaria Normativa MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012](#), com as alterações introduzidas pela [Portaria Normativa MEC n. 09, de 05 de maio de 2017](#) e na [Lei n. 13.146/15](#), as vagas serão distribuídas conforme o Quadro 1, com metade das vagas reservadas a candidatos que estudaram, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino, identificados mediante a seleção da lista em que quiserem concorrer, respeitando as respectivas características descritas a seguir:

Quadro 1 – Distribuição das vagas									
Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
50	25	6	3	5	3	2	2	2	2

Ampla Concorrência (Geral): vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, mas que optaram por concorrer na ampla concorrência;

L1: Lista 1 (EP + Renda) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2023;

L2: Lista 2 (EP + Renda + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é,

¹ Eventuais alterações no calendário podem ocorrer, sempre com prévia comunicação aos estudantes.

² <http://cnct.mec.gov.br/>

fevereiro, março e abril de 2023; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

L3: Lista 3 (EP) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino;

L4: Lista 4 (EP + PPI) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

L5: Lista 5 (EP + Renda + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2023; e é pessoa com deficiência, segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

L6: Lista 6 (EP + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; e é pessoa com deficiência, segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

L7: Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; com renda per capita familiar bruta menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, fevereiro, março e abril de 2023; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência, segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

L8: Lista 8 (EP + PPI + PCD) – vagas para quem estudou, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência, segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

2.5.2. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme Art. 20, da [Lei n. 9.394/1996](#)), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela [Lei n. 12.711/2012](#).

2.5.3. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela [Lei n. 12.711/2012](#).

2.5.4. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO I.

2.5.5. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade do candidato.

2.5.6. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

2.5.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do [Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999](#), a que se enquadra nas seguintes categorias:

2.5.7.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.5.7.2. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.5.7.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

2.5.7.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a. Comunicação;
- b. Cuidado pessoal;
- c. Habilidades sociais;
- d. Utilização dos recursos da comunidade;
- e. Saúde e segurança;
- f. Habilidades acadêmicas;
- g. Lazer;
- h. Trabalho;

2.5.7.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.5.8. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º, do [Decreto n. 3.298/99](#), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme [Portaria Normativa/MEC n. 9, de 5 de maio de 2017](#).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

Conforme indicado no cronograma.

3.2. Formulário Eletrônico de Inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento (**on-line**) do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/NBnpi1BfX8c6coDE6>, acessível mediante login em conta Google do próprio candidato.

3.2.1. Nos campos indicados do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá anexar os arquivos indicados no item 3.4 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a disponibilização de tais arquivos, seguindo o formato e dimensões especificados no próprio formulário, bem como a veracidade das informações prestadas, as quais, necessariamente, deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos/comprovantes no ato da matrícula dos candidatos selecionados. A não comprovação das informações prestadas no ato da matrícula acarretará a desclassificação do candidato.

3.2.2. Após o preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato receberá um email automático de confirmação.

3.2.3. É vedado o acréscimo de documentos ao Formulário Eletrônico de Inscrição após o seu envio.

3.2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3. Pré-requisito

Para acesso a este curso, poderão inscrever-se os portadores de diploma de graduação (Bacharel ou Tecnólogo), de qualquer área do conhecimento em que haja demanda para atuação como docentes em cursos técnicos de nível médio contemplados nos seguintes eixos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) vigente:

- Ambiente e Saúde
- Controle e Processos Industriais
- Desenvolvimento Educacional e Social
- Gestão de Negócios
- Informação e Comunicação
- Infraestrutura
- Produção Alimentícia
- Produção Cultural e Design
- Produção Industrial
- Recursos Naturais
- Segurança
- Turismo, Hospitalidade e Lazer

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, citado no item 3.2 deste edital, indicando todos os dados pessoais nele solicitados e, de acordo com os formatos de arquivos e dimensões nele apontados, anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

3.4.1. Currículo Profissional, preferencialmente no formato da Plataforma Lattes.

3.4.2. Diploma de curso superior de Tecnologia ou de Bacharelado (de acordo com o item 3.3), reconhecido pelo MEC, ou de Atestado de Conclusão (observado o item 8.3.2).

3.4.3. Carta de intenções (mínimo de 15 e máximo de 25 linhas digitadas na fonte Times, 12, formato A4, margens de 2 cm e comprimento de todos os itens previstos para o gênero textual carta), abordando, necessariamente, os seguintes aspectos:

- objetivos profissionais para se candidatar ao curso;
- disponibilidade para cumprir as atividades on-line semanalmente, além dos encontros presenciais e síncronos previstos para cada disciplina;
- perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do curso, tendo em vista o eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) de nível médio, vinculado à área de sua formação, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições, realizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, serão verificadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, somente sendo deferidas aquelas que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá, conforme cronograma, única e exclusivamente no endereço eletrônico <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2579>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (ANEXO II) para o e-mail selecaoformped.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO".

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá na data indicada no cronograma, única e exclusivamente, no endereço eletrônico <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2579>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo constará de análise dos dados inseridos pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, sendo a classificação elaborada com base nos critérios de pontuação indicados no Quadro 2:

Quadro 2 – Critérios de Pontuação			
Itens	Pontuação		Máximo de pontos no item
I – Tempo de experiência docente no ensino básico ou superior na rede pública ou privada	0,1 ponto/mês		4,0
II - Ser professor em atividade na rede pública e/ou privada	Rede Pública	8,0	8,0
	Rede Privada	5,0	
III – Carta de intenções	Cumprimento dos itens do gênero textual e de coesão/coerência	0,0 a 3,0	13,0
	Conteúdo (de acordo com item 3.4.3)	0,0 a 9,0	
	Domínio da norma culta da Língua Portuguesa	0,0 a 1,0	
Pontuação máxima (soma dos itens I, II e III)			25

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir das análises descritas no item 5 deste edital, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

6.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver maior:

- Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da [Lei n. 10.741/2003](#);
- Tempo de docência na Educação Básica;
- Tempo de docência no Ensino Superior;
- Tempo de conclusão da graduação;
- Idade entre os menores de 60 anos.

6.2.1. Permanecendo o empate, mesmo após a aplicação de todos os critérios acima indicados, a ordem de inscrição será considerada como critério final de desempate.

6.3. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado, na data indicada no cronograma, no endereço eletrônico <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2579>.

6.4. Após publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso até às 23h59min (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma. Para tanto, o candidato deverá encaminhar o formulário para Interposição de Recurso (ANEXO II) para o e-mail selecaoformped.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "RECURSO".

6.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação, anexados ao e-mail.

6.6. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.7. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada na data indicada no cronograma no endereço eletrônico <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2579>.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. No ingresso, em primeira chamada, serão convocados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas definido no item 2.5 deste edital, obedecendo à divisão de vagas constante no Quadro 1.

7.2. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, após a matrícula da primeira chamada, será realizada uma segunda chamada e outras, se necessárias.

7.3. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas, a partir da seguinte ordem:

A. Na falta de candidatos para a Lista 7:

a. L2; b. L5; c. L1; d. L8; e. L6; f. L4; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

B. Na falta de candidatos para a Lista 2:

a. L1; b. L7; c. L5; d. L4; e. L8; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

C. Na falta de candidatos para a Lista 5:

a. L1; b. L7; c. L2; d. L8; e. L6; f. L4; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

D. Na falta de candidatos para a Lista 1:

a. L2; b. L7; c. L5; d. L4; e. L8; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

E. Na falta de candidatos para a Lista 8:

a. L4; b. L7; c. L6; d. L5; e. L2; f. L1; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

F. Na falta de candidatos para a Lista 4:

a. L2; b. L7; c. L8; d. L1; e. L5; f. L6; g. L3; h. Ampla Concorrência (Geral)

G. Na falta de candidatos para a Lista 6:

a. L3; b. L5; c. L7; d. L8; e. L2; f. L1; g. L4; h. Ampla Concorrência (Geral)

H. Na falta de candidatos para a Lista 3:

a. L1; b. L4; c. L6; d. L8; e. L2; f. L5; g. L7; h. Ampla Concorrência (Geral)

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos convocados, em primeira chamada, deverão efetuar a matrícula conforme data indicada no cronograma, o mesmo ocorrendo em caso de convocação para a 2ª chamada e eventuais outras chamadas, em datas a serem comunicadas.

8.2. Para realização da matrícula, os candidatos selecionados deverão seguir os procedimentos a serem indicados pela Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior do Câmpus São Paulo (CRS-SPO), por publicação, até a data prevista para o anúncio da classificação final do processo seletivo, no endereço eletrônico <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2579>.

8.2.1. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição e, seguindo os procedimentos de matrícula citados no item 8.3, apresentarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes neste edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição, ou seja, Ampla concorrência, L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8.

8.2.2. A não apresentação dos documentos, seguindo os procedimentos de matrícula citados no item 8.3, será considerado como renúncia expressa do candidato à vaga, não cabendo recurso.

8.3. Documentos necessários:

8.3.1. Uma foto 3x4, recente e sem data;

8.3.2. Diploma de graduação de cursos superiores de Tecnologia ou de Bacharelado (de acordo com o item 3.3), em nível superior reconhecido pelo MEC. Caso, no ato da matrícula, o candidato selecionado não esteja de posse do Diploma de Graduação, a matrícula poderá ser feita com a apresentação do Atestado de Conclusão, sendo, no entanto, necessário entregar o Diploma da Graduação anterior até a conclusão do curso para que seja solicitado o certificado;

8.3.3. Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior;

8.3.4. Certidão de nascimento ou casamento;

8.3.5. Título de eleitor;

8.3.6. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo TSE (obtida no cartório eleitoral ou pelo endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

8.3.7. Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);

8.3.8. Cédula de Identidade (RG);

8.3.9. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF);

8.3.10. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia do diploma de graduação, devidamente autenticado, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

8.3.11. Comprovante de tempo de experiência profissional como docente e da presente atuação como docente, caso tenha inserido tais informações no Formulário Eletrônico de Inscrição. São considerados comprobatórios ao menos um dos seguintes itens:

8.3.11.1. contrato de trabalho em que esteja clara a função de professor;

8.3.11.2. carteira de trabalho em que esteja clara a função de professor;

8.3.11.3. declaração da instituição em que o docente atua ou atuou, indicando a área/disciplina de atuação e o tempo de trabalho; no caso da rede/escolas privadas, a declaração deverá ser acompanhada de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços;

8.4. As declarações que tratam o artigo anterior deverão indicar a data (dia/mês/ano) de início da atividade docente, seu término ou manutenção de vínculo.

8.5. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO I.

8.6. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO I, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

8.7. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que, seguindo os procedimentos de matrícula citados no item 8.3, apresentarem a documentação completa e comprovadora das informações previamente inseridas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.8. De acordo com a [Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014](#), fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do câmpus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO IV.

8.9. Outros documentos poderão ser solicitados e indicados nos procedimentos de matrícula citados no item 8.3.



9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data prevista
Inscrições	31/05 a 19/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas	21/06/2023
Apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas	22/06/2023
Resultado da análise dos recursos sobre as inscrições indeferidas e das inscrições homologadas	23/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2023
Apresentação de recursos sobre o resultado preliminar	28/06/2023
Divulgação do resultado final	30/06/2023
Matrícula	03/07 a 07/07/2023
Convocação para a segunda chamada	11/07/2023
Início das aulas	05/08/2023
Reunião presencial obrigatória com a Coordenação de Curso	05/08/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos descritos no item 3.4.

10.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou ainda outros meios ilícitos.

10.3. A ausência de quaisquer dos documentos informados na inscrição e não apresentados no ato da matrícula implicará o indeferimento da matrícula pela Coordenadoria de Registros Escolares do Ensino Superior do Câmpus São Paulo (CRS-SPO).

10.4. Serão eliminados os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula.

10.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://novospo.spo.ifsp.edu.br/menu/8-assuntos/2579>.

10.6. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.7. Dúvidas relacionadas a este edital serão esclarecidas exclusivamente pelo e-mail: **selecaoformped.spo@ifsp.edu.br**

10.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 16 de maio de 2023.



ALBERTO AKIO SHIGA

Diretor-Geral

Câmpus São Paulo - IFSP

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA VAGAS RESERVADAS - Lei n. 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO

Apresentar histórico escolar do ensino médio cursado integralmente em instituição pública de ensino.

COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar, de acordo com o [Anexo II da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012](#), que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a [Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012](#), e o [Decreto n. 7.824, de 11 de outubro de 2012](#):

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, no mínimo.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, no mínimo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, no mínimo.
- c) Contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, fevereiro, março e abril de 2023;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Governo Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos, a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei n. 13.146, de 06 de julho de 2016)

- a) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

ANEXO II
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº SPO.034/2023

Eu,, portador do CPF, candidato a uma vaga no curso de Formação Pedagógica de Docentes para a Educação Profissional de Nível Médio, Licenciatura, na modalidade a distância, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

.....
.....

São Paulo,.....de.....de 20__

.....
Assinatura do candidato

ANEXO III - EDITAL Nº SPO.034/2023
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

(Obrigatório para quem se inscrever para vagas relativas às ações afirmativas de pessoas com necessidades especiais)

Nome do candidato: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Curso: _____ Turno: _____

Campus: _____

() **I – deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

() **II – deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

() **III – deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

() **IV – deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.

() **V – deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

Devem ser anexados laudos que comprovem deficiência assinalada no quadro acima.

Declara-se que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital deste processo seletivo.

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável

Para uso exclusivo do IFSP

Deferido: ____ Indeferido: ____

Nome, Assinatura e CRM

ANEXO IV - EDITAL Nº SPO.034/2023
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, _____,
Data de nascimento: ____ / ____ / _____, CPF _____,
RG: _____, UF emissor: _____,
Endereço: _____,
Número: _____, Bairro: _____,
Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____,
TELEFONE: _____, CELULAR: _____,
Email: _____, inscrita(o) no Processo
Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº SPO.034/2023), para o curso
_____, campus
_____, SOLICITO a inclusão e uso do
"nome social" _____.

Importante: Ao assinar este requerimento, a(o) candidata(o) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, sendo as informações aqui prestadas de sua inteira responsabilidade, com implicações judiciais em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu durante a efetivação da sua matrícula.

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da(o) requerente